

* * *

ADENDO À III CARTA DE INTENÇÕES

Eis a íntegra do Adendo à III Carta de Intenções enviada pelo Governo brasileiro ao FMI em novembro de 1983.

Prezado sr. De Larosière

1. Fizemos uma revisão da política econômica do Brasil à luz dos mais recentes desenvolvimentos econômicos. A inflação continuou em níveis muito mais elevados do que foi previsto, mesmo após as políticas terem sido fortalecidas, tanto em virtude dos efeitos de grandes mudanças nos preços relativos em uma economia altamente indexada, quanto em decorrência dos desastres naturais verificados no setor agrícola.

2. Para ganhar novamente o impulso básico do programa econômico e para garantir, em particular, uma quebra no índice da inflação, nós reexaminamos as políticas econômicas e tomamos as medidas consideradas necessárias. As conclusões da nossa revisão de política e as ações tomadas estão descritas abaixo. Deve ser observado que metas quantitativas específicas do programa econômico foram estabelecidas até o primeiro trimestre de 1984. Revisões do programa deverão ocorrer em fevereiro, agosto e novembro de 1984, para examinar o desempenho e as políticas econômicas e para estabelecer as metas quantitativas para o período de 1984, após o primeiro trimestre e para 1985.

3. Na área da política monetária, foi decidido manter as metas estabelecidas para 1983. Desta forma, a expansão de M-1 continuará limitada a 90% para 1983 como um todo, com o aumento na base monetária limitado a 87%. Para garantir uma importante redução na inflação, a expansão de M-1 durante 1984 deverá ser mantida no máximo a 50%, com o aumento na base monetária limitado a 50%, de dezembro de 1983 a março de 1984, e em vista dos fatores sazonais, o M-1 deverá diminuir 3,8%, e a base monetária deverá aumentar 2%. Para fins deste programa, estas metas a respeito da política monetária foram traduzidas em um conjunto de limites sobre os ativos domésticos líquidos das autoridades monetárias, conforme definido no parágrafo 4 do memorando técnico de Entendimentos anexado à carta de 15 de setembro de 1983. Conseqüentemente, os ativos domésticos líquidos, que em 30 de setembro de 1983 somavam Cr\$ 5.379 bilhões, não serão superiores a Cr\$ 3.540 bilhões em 31 de dezembro de 1983 e a Cr\$ 3.300 bilhões em 31 de março de 1984. Estes limites se baseiam em determinadas projeções de desembolsos de empréstimos por parte de bancos comerciais estrangeiros.

4. Para aumentar a eficácia do controle monetário, uma ativa política de taxas de juros será adotada com o objetivo de garantir taxas reais de juros positivas. Conseqüentemente, o fator da correção monetária que é utilizado para ajustar o valor das obrigações financeiras será determinado no final de cada mês de forma a não ser inferior à taxa de inflação (medida segundo o Índice Geral de Preços da oferta interna, ajustada segundo os fatores acidentais) correspondente a este mês. Além disso, as autoridades pretendem examinar as provisões necessárias de reservas existentes com a finalidade de fortalecer a sua implementação. O progresso nesta área será avaliado por ocasião da revisão de fevereiro com o Fundo.

5. O ajustamento das finanças públicas continua sendo de importância central para o programa geral de ajustamento. A intenção das autoridades é manter o nível de ajustamento real das finanças do setor público previsto nos parágrafos 10 e 11 da carta de 15 de setembro de 1983. Conseqüentemente, o déficit no orçamento operacional do setor público não irá exceder 2,7% do PIB em 1983. Para 1984, um superávit no orçamento operacional de pelo menos 0,3% do PIB será conseguido. Para garantir estes resultados no orçamento operacional, o governo adotou as seguintes medidas:

A) Aumentos nos índices de impostos de rendimentos de empresas, dividendos, ganhos de capital em operações do *open market*, aluguéis e determinados juros;

- B) As faixas de Imposto de Renda foram ajustadas em 100%;
Uma faixa com Imposto de Renda de 60% foi acrescentada, e incentivos fiscais foram eliminados;
- D) A data de avaliação dos débitos individuais do Imposto de Renda foi avançada;
- E) Uma avaliação mais alta do valor de título da dívida pública mantido por empresas;
- F) Eliminação, ou diminuição, de certas isenções fiscais;
- G) Maior severidade dos procedimentos de administração fiscal.

Além disto, o governo irá adotar as seguintes medidas:

A) Apropriação pelo Tesouro de lucros resultantes da redução de subsídios das taxas de juros;

B) Eliminação de benefícios adicionais e redução de categorias de remuneração adicional em empresas estatais;

C) Outros cortes de investimento por parte das empresas estatais.

Além disso, o governo irá submeter ao Senado um projeto de resolução permitindo aos Estados aumentar dois pontos percentuais no ICM, a partir de 1º de janeiro de 1984.

6. Apesar destas medidas, as necessidades de empréstimos do setor público em 1983 deverão equivaler a 18,6% do PIB, porque a correção da dívida do setor público em relação à inflação doméstica e a depreciação das taxas cambiais serão mais elevadas do que foi descrito na carta de 15 de setembro de 1983. Para 1984, as autoridades pretendem reduzir as necessidades de empréstimos do setor público a não mais que 9 (nove)% do PIB, se bem que deve ser enfatizado que o resultado real irá depender muito da velocidade na qual a inflação for reduzida. As necessidades de empréstimo do setor público, conforme foi definido no parágrafo 2 do Memorando Técnico de Entendimentos anexo à carta de 15 de setembro de 1983, não irá exceder Cr\$ 24.600 bilhões durante o período de três meses que se encerra no dia 31 de dezembro de 1983, e Cr\$ 11.750 bilhões durante o primeiro trimestre de 1984. As metas correspondentes para o desempenho operacional do setor público serão um déficit que não deverá exceder Cr\$ 3.600 bilhões em 31 de dezembro de 1983 e Cr\$ 1,300 bilhão em 31 de março de 1984. Para ajudar a garantir um cumprimento destas metas orçamentárias, metas mensais para as necessidades de empréstimos do governo central, das empresas estatais e dos governos estaduais e municipais para o período até 31 de março de 1984, estão especificadas na tabela anexa (ver quadro) e serão sujeitas a consultas conforme foi estabelecido no Memorando Técnico de Entendimentos.

7. No que diz respeito às políticas do setor externo, o governo reafirma as intenções expressas nos parágrafos 15 e 16 da carta de 15 de setembro de 1983, e estas políticas deverão continuar em 1984. Conseqüentemente, a mudança percentual no valor do curzeiro em relação ao dólar norte-americano em 15 de abril de 1984 sobre seu valor no dia 28 de fevereiro de 1983 não será inferior à mudança percentual do Índice Geral de Preços da oferta interna ajustado aos fatores acidentais durante o período de 13 meses que se encerra no dia 31 de março de 1984. Durante os períodos subsequentes de três meses, a política de taxas cambiais estará sujeita a este mesmo princípio. A meta geral do balanço de pagamentos para o período de três meses que se encerra em 31 de março de 1984 é superávit de, pelo menos, US\$ 100 milhões e a nova dívida líquida externa será limitada a US\$ 2,5 bilhões durante o período de três meses que se encerra no dia 31 de março de 1984. O governo reafirma sua intenção de adotar políticas externas que irão permitir a eliminação das restrições cambiais restantes. Estes acordos de pagamentos bilaterais que, em relação a determinadas transações em 1983 foram realizadas de uma forma discriminatória, serão eliminados a partir de 31 de dezembro de 1983. As autoridades pretendem introduzir, durante o período do acordo, um sistema de comércio internacional que deverá fornecer proteção às atividades domésticas através de tarifas, em lugar de restrições quantitativas. As autoridades já começaram com o trabalho técnico necessário para a implementação de uma tal política e pretendem submeter ao Congresso a legislação pertinente até meados de 1984. Os resultados na área da liberalização das importações serão avaliados na revisão de agosto.

Atenciosamente

Affonso Celso Pastore, presidente do Banco Central do Brasil

Antônio Delfim Netto, Ministro do Planejamento

Ernane Galvêas, Ministro da Fazenda.

**METAS MENSAIS PARA AS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO
DO SETOR PÚBLICO
(Em bilhões de cruzeiros)
Governo Empresas**

1983	Central	Estaduais e municipais	Estatais
Setembro	7.909	7.927	11.158
Outubro	8.300	9.305	13.000
Novembro	9.050	9.820	14.250
Dezembro	9.400	10.415	17.155
1984			
Janeiro	10.405	12.340	18.100
Fevereiro	11.550	13.125	19.565
Março	12.560	13.915	21.020

Nota: No caso das estatais, os números compreendem os fluxos acumulados de financiamento externo durante o ano, somados aos estoques de financiamento interno.